



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 7.871, DE 27 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada as aberturas de créditos especiais por redução orçamentária no valor de R\$ 150.000,00 conforme descrições:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0108-Proteção Social Básica
2044-ACESSUAS Trabalho
3.3.5.0.41-Contribuições --rec. 1335.....R\$ 150.000,00
<b>TOTAL.....R\$ 150.000,00</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95600-000  
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br  
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

0108-Proteção Social Básica

2044-ACESSUAS Trabalho

3.1.9.0.04-Contratação por Tempo Determinado-(971).....R\$ 120.000,00

3.3.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Jurídica-(973).....R\$ 30.000,00

**TOTAL.....R\$ 150.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2017.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretaria da Administração e Finanças